



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO 6

EDIÇÃO Nº 1343

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 26/2022

DECRETO Nº 11.816 DE 14 DE JULHO DE 2022

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a saber:

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.48.00 - 05.100.0215 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física... R\$ 1.500.000,00

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - 05.100.0215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 1.000.000,00

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.30.00 - 05.100.0215 - Material de Consumo... R\$ 500.000,00

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.36.00 - 05.100.0215 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física... R\$ 500.000,00

Total... R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a serem apurados no exercício.

Art. 3º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 14 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI
Chefe de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 26/2022

DECRETO Nº 11.820 DE 15 DE JULHO DE 2022

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), a saber:

07.01.01.12.364.1500.2.100.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 500.000,00

07.01.02.12.364.1500.2.094.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 1.500.000,00

07.01.03.12.362.1500.2.100.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R\$ 10.000,00

Total... R\$ 2.010.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, nos termos do Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor R\$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais).

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), a saber:

08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 700.000,00

08.02.01.17.512.1403.2.116.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 100.000,00

08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica... R\$ 60.000,00

08.02.04.17.512.1403.2.187.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 50.000,00

08.03.01.28.843.0000.0.003.4.6.90.71.00 - 04.110.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada... R\$ 720.000,00

08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 215.000,00

08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 700.000,00

08.04.01.17.512.1403.2.115.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 10.000,00

Total... R\$ 2.555.000,00

Art. 4º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA o valor de R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, a saber:

08.04.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.92.00 - 04.110.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores... R\$ 2.555.000,00

Total... R\$ 2.555.000,00

Art. 5º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes das Anulações parciais de verbas, previstas no Artigo 4º, apurados nos termos Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 6º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI
Chefe de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO 6

EDIÇÃO Nº 1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1860/2022

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI, Secretária Municipal de Educação, usado de suas atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019 de 14/12/2015 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 11.159, de 25 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º As Associações de Pais e Mestres (APM) para a celebração das parcerias com a Secretaria Municipal de Educação previstas na Lei nº 13.019, de 14/12/2015, deverão possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica, há, no mínimo, 6 (seis) meses, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

PROC. Nº 12919/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES NÍVEL II - 5ª Convocação – SEEDUC

Tornamos público a quem possa interessar, que os abaixo relacionados, não atenderam ao chamamento da integração, desistiram e/ou foram excluídos (as), conforme edital, razão pela qual a Sra. Secretária Municipal de Educação – SEEDUC, autorizou a exclusão do quadro de classificados e convocados:

Deborah Kohlrausch Rogerio	Prof. Nível II Ed. Especial
Suheid Cleidiane Silva de Lima	Prof. Nível II Ed. Especial
Paula Renata de Brito Scavazza	Prof. Nível II Ed. Especial
Elis da Silva Araújo	Prof. Nível II Ed. Especial
Adriane Lourençon da Silva	Prof. Nível II Ciências, Fis e Biológicas
Cristiana de Carvalho Ribeiro	Prof. Nível II Ciências, Fis e Biológicas
Renato Babolim Ribeiro	Prof. Nível II Artes
Thais Iglesias Quartim de Moraes	Prof. Nível II Artes
Simone Gonçalves da Silva	Prof. Nível II Artes
Manuel Messias Laureano Dantas	Prof. Nível II Física
Claudia Patrícia da Silva Alves	Prof. Nível II História
Israel Domingues Novaes	Prof. Nível II História
Geovana Ferreira do Nascimento	Prof. Nível II Matemática
Alcides Herbert Oneda	Prof. Nível II Matemática
Deise Figueiredo	Prof. Nível II Matemática
Fabian Lucio Fontoura	Prof. Nível II Matemática
Roberto Tokuda	Prof. Nível II Português

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 20/07/2022

DEFERIDOS:

- Proc. nº 5418/1963-Roberto Ciccone Filho e s/m
- Proc. nº 6723/2022-Rosa Maria Ghitto Gambogi
- Proc. nº 13025/2014-3-Green You Empreendimento Imobiliário Ltda
- Proc. nº 5982/2002-2-Residencial Evora
- Proc. nº 4384/1957-Orlando Hipolito
- Proc. nº 7995/1960-Maria Claudia Schalch Ferreira
- Proc. nº 12521/2011-Joelson Teixeira Delmondes e Cristiane David Castilho Delmondes

A Comissão Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 7881/2022, da Tomada de Preço nº 02/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, VISANDO ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PRÓPRIO SITUADO NA AVENIDA FERNANDO SIMONSEN, Nº 566, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, RESOLVE em razão do menor preço global ofertado para o objeto da licitação e em razão do cumprimento a todos os itens do Edital, CLASSIFICAR, as empresas: 1ª.Classificada: KIN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ:

04.517.114/0001-64, com o valor de R\$2.274.852,17 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos); 2ª. Classificada: EP EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 10.810.332/0001-95 com o valor de R\$ 2.357.070,57 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos); 3ª Classificada: TETO CONSTRUTORA S/A CNPJ: 13.034.156/0001-35, com o valor de R\$ 2.638.053,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), RESOLVE ainda, por unanimidade, DECLARAR COMO MELHOR CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME, a empresa KIN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.517.114/0001-64, com o valor de R\$2.274.852,17 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

VLADIMIR GUIRADO CANDIDO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Licitação - COJUP I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 20/07/2022

GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE ACORDO COM A LEI Nº 5.779 20/09/2019:

Secretaria Municipal de Segurança - SESEG

César Wendel Fidelis Delpim – Nível I a contar de 01/07/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS

Daniela Vieira Carreiro Prota Ferreira – Nível III a contar de 21/07/2022

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA 13/07/2022

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

Proc. nº 465/88 – Portaria/DARH-1 nº 38.976 de 13/07/2022 - Prorroga, a contar de 12 de julho de 2022, o afastamento particular do servidor MAURO LUCIANO JOSÉ BACIGALUPO, Médico, concursado, sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAUD, por mais 01 (um) ano, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PROC. Nº 300.189/2022-oriundo do processo nº 1790/2022

DETENTORA: COMERCIAL MILENIUM LTDA -ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - itens e Valores Unitários: Item 49-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3, NA COR PRETA, BALDE COM 18 LITROS-R\$ 290,00 o BD. Item 50-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3, NA COR PRETA, BALDE COM 18 LITROS. *ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R\$ 290,00 o BD. TOTAL DA ARP: R\$ 435.000,00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 12/2006 - PROC. Nº 5.843/2005

CONTRATADA: EDSON DOUGLAS NAHKUS E OUTRO – OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Heloísa Pamplona, nº 304/316, para sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e com reajuste de 35,65%, correspondente ao valor mensal de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total atualizado de R\$90.000,00 (noventa mil reais) Vigência: 12 (doze) meses a contar de 22 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.



RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 139/2017 - PROC. Nº 100.071/2018

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME – OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2022. Valor total: R\$ R\$ 1.600,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 56/2020 - PROC. Nº 300.043/2020-oriundo do processo nº 21541/2019

CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – OBJETO: Fica alterada a gramatura do item “mini bolo sabor chocolate, sem recheio. PRODUTO ANTES FORNECIDO- Mini bolo sabor chocolate, sem recheio-Marca Bauducco – 30 gramas. PRODUTO SUBSTITUTO- Mini bolo sabor chocolate, sem recheio-Marca Bauducco – 40 gramas. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

“RESUMO: Processo nº 3317/2022

Parceria com a Associação Amigos da Banda Marcial de São Caetano do Sul. DESPACHO: “À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL, para o Exercício de 2022, no valor total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)” Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: Processo nº 3313/2022

Parceria com o Grupo Escoteiro Alvorada. DESPACHO: “À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com o GRUPO ESCOTEIRO ALVORADA, para o Exercício de 2022, no valor total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)”. Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: PROCESSO 6964/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Aquisição de Ventilador Pulmonar. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de agosto de 2022 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236” Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: PROCESSO 8727/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 OFERTA DE COMPRA Nº - 863600801002022OC00015

Aquisição de Bilirrubinômetro. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de agosto de 2022 às 14:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7236”. Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 20/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

“Comunicamos que foi Lavrado Auto de Infração nº 2399, em 19 de julho de 2022, contra o estabelecimento Colégio Fenix Jr Eireli - ME, CNPJ nº 19.268.908/0001-09, situado à Avenida Vital Brasil Filho, nº 181, em São Caetano do Sul.”

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: Vita & Aroma Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. EPP - CNPJ nº 11.222.376/0001-67 - Endereço: Rua da Fortuna, 542 - Proc. nº 12704/09 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000030-1-8 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Rcore Insumos Médicos Ltda. EPP - CNPJ nº 38.714.672/0001-31 - Endereço: Rua Silvia, 579 - Proc. nº 11685/20 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-466-000120-1-7 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: PHD Cosméticos Ltda ME - CNPJ/CPF: 35.676.371/0001-72 - Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 638 - Proc. nº 20999/19 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000068-1-5 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Wynt Cosméticos EIRELI - CNPJ/CPF: 36.735.633/0001-95 - Endereço: Travessa Santa Rita, 54 - Proc. nº 7778/20 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000070-1-3 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: SC Medic Distribuição e Comércio Ltda. - CNPJ/CPF: 34.957.366/0001-75 - Endereço: Alameda Terracota, 185 – Sala 725 - Proc. nº 19645/19 - Licenças de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000658-1-1 e CEVS nº 354880701-464-000767-1-6 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Macopharma do Brasil Imp. Exp. e Com Ltda. - CNPJ nº 17.159.660/0001-12 - Endereço: Rua Alagoas, 385 – Sala 06 - Proc. nº 15004/12 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000402-1-5 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Lynx Comércio e Distribuição de Produtos para Saúde Ltda. - CNPJ nº 28.095.410/0001-82 - Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 3500 – Sala 2304 - Proc. nº 10867/17 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000526-1-2 - Validade: 19/07/2023.

Razão Social: Sprinter Cargo Ltda. EPP - CNPJ nº 02.527.610/0001-73 - Endereço: Avenida Guido Aliberti, 3333 - Proc. nº 3267/05 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-493-000013-1-7 - Validade: 19/07/2023.

Razão Social: Temp Transporte e Distribuição Ltda. - CNPJ nº 66.764.457/0001-80 - Endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 724 - Proc. nº 4953/91 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-493-000005-1-5 - Validade: 19/07/2023.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Cardio Cordis Prestação de Serviços Médicos Ltda. - CNPJ nº 23.793.257/0001-43 - Endereço: Alameda Terracota, 185 – Conj. 1013 - Proc. nº 16681/15 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001662-1-9.

São Caetano do Sul, 20/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PARA CONSTAR NÚMERO CORRETO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referente a publicação no jornal Diário Oficial Eletrônico – Ano 6 – Edição nº 1342 – 20/07/2022 – Pág. 07

Portaria da Secretaria Municipal de Segurança

Portaria assinada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, referente ao mês de julho de 2022.

Portaria nº 001/CGCM/2022, realização de audiência por videoconferência, em 26/07/2022 às 16h00, referente ao proc. de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 6836/2021.

São Caetano do Sul, 18 de julho de 2022.

MAURO RUSSO

Resp. p/Exp. da Corregedoria Municipal da Secretaria Municipal de Segurança

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÃO – EMPREGO PERMANENTE:

Proc. CM Nº 02655/2022 – Portaria Nº 11903, de 19 de julho de 2022 – Nomear, a contar de 20 de julho de 2022, **CARLOS EDUARDO NOBREGA MONTRESOL** no emprego permanente de Analista Técnico, constante da Lei Nº 5096, de 26 de setembro de 2012 alterada pela Lei Nº 5544, de 16 de agosto de 2017.